

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028

AGENDA TRANSVERSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Vinculada ao PPA 2026–2029 e à programação orçamentária municipal

**SÃO JOÃO DO CARIRI – PARAÍBA
2026–2029**



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de São João do Cariri – PB constitui instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, vinculando-se ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

A Lei Municipal nº 820/2025, que institui o PPA 2026–2029, estabelece que o Município promoverá a proteção e defesa das crianças e adolescentes por meio de uma Agenda Transversal, entendida como um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam esse público, com foco na promoção e garantia de direitos.

A Agenda deverá ser implementada de maneira intersetorial, articulando as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Transporte e demais áreas que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227 e o art. 165, § 1º;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;
- Lei Municipal nº 820/2025 – Plano Plurianual de São João do Cariri para 2026–2029;
- Lei Municipal nº 821/2025 – Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026;
- Demais normas e instrumentos de planejamento, orçamento e garantia de direitos aplicáveis ao Município.

3. VINCULAÇÃO AO PPA E AO ORÇAMENTO

A Agenda Transversal deverá funcionar como instrumento de integração entre o planejamento de médio prazo e a execução anual das políticas públicas. O PPA define diretrizes, objetivos, metas, programas, indicadores e ações; a LOA detalha a programação orçamentária anual. Assim, as ações da Agenda devem ser relacionadas aos programas e ações do PPA e, quando houver correspondência, às dotações e unidades orçamentárias da LOA.

O PPA 2026–2029 estabelece como prioridades, entre outras, mobilidade urbana e acessibilidade, habitação, educação, saúde, comércio e serviços, cultura, esportes e lazer, ordenamento urbano, cidadania, transportes, saneamento básico, proteção social, assistência social, segurança pública, gestão ambiental, agricultura e primeira infância.

A Lei Orçamentária Anual de 2026 estima a receita em R\$ 49.071.850,00 e fixa a despesa em R\$ 48.571.750,00, além de R\$ 500.100,00 de reserva de contingência. Para a Agenda, os valores devem ser tratados como referências orçamentárias das áreas, e não como orçamento exclusivo da Agenda.

4. OBJETIVO GERAL

Promover e garantir os direitos de crianças e adolescentes de São João do Cariri por meio da articulação intersetorial das políticas públicas e do acompanhamento integrado de ações, metas, indicadores, recursos e resultados vinculados ao PPA 2026–2029.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar as diferentes políticas públicas municipais que impactam a vida de crianças e adolescentes;
- Identificar e acompanhar ações do PPA e da LOA que contribuam para a garantia de direitos;
- Fortalecer a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos;
- Ampliar a articulação entre serviços, programas, projetos e órgãos da rede de proteção;
- Fortalecer a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Estabelecer indicadores, metas, responsáveis e fontes de evidência;
- Subsidiar o monitoramento anual do PPA e a tomada de decisões da gestão municipal.

6. EIXOS TRANSVERSAIS

Eixo	Objetivo	Áreas relacionadas
Primeira Infância	Fortalecer cuidados, desenvolvimento e proteção na primeira infância.	Saúde; Educação; Assistência Social; Cultura; Esporte.

Educação e Aprendizagem	Promover acesso, permanência, inclusão e desenvolvimento educacional.	Educação; Assistência Social; Saúde; Cultura; Esporte.
Saúde Integral e Saúde Mental	Promover prevenção, atenção integral e cuidado em saúde.	Saúde; Educação; Assistência Social; Esporte.
Proteção Social e Garantia de Direitos	Prevenir e enfrentar vulnerabilidades, riscos e violações.	Assistência Social; Educação; Saúde; Conselho Tutelar; CMDCA.
Convivência Familiar e Comunitária	Fortalecer vínculos familiares e comunitários.	Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura; Esporte.
Cultura, Esporte, Lazer e Participação	Ampliar oportunidades de cultura, esporte, lazer e cidadania.	Cultura; Esporte; Educação; Assistência Social.
Segurança Alimentar e Agricultura	Contribuir para alimentação adequada e fortalecimento das famílias.	Agricultura; Educação; Saúde; Assistência Social.
Meio Ambiente, Saneamento e Qualidade de Vida	Promover condições ambientais e territoriais adequadas.	Meio Ambiente; Infraestrutura; Saúde; Educação.
Inclusão, Acessibilidade e Mobilidade	Promover acesso equitativo a serviços, espaços e direitos.	Infraestrutura; Transporte; Educação; Saúde; Assistência Social.

7. REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA LOA 2026

A LOA 2026 demonstra a distribuição de recursos por funções de governo e unidades orçamentárias. As áreas abaixo apresentam relação direta ou potencial com os eixos da Agenda:

Área/Função	Valor informado na LOA 2026	Relação com a Agenda
Assistência Social	R\$ 2.265.000,00	Proteção social, convivência, benefícios e garantia de direitos.
Saúde	R\$ 15.000,00 no orçamento fiscal; R\$ 12.765.875,00 no orçamento da seguridade	Saúde integral, prevenção e cuidado.
Educação	R\$ 17.938.625,00	Educação e aprendizagem.

Cultura	R\$ 2.133.427,00	Cultura, participação e desenvolvimento.
Urbanismo	R\$ 170.000,00	Qualidade dos espaços urbanos e acessibilidade.
Habitação	R\$ 35.000,00	Condições de moradia.
Saneamento	R\$ 10.000,00	Condições sanitárias e qualidade de vida.
Gestão Ambiental	R\$ 416.000,00	Meio ambiente e educação ambiental.
Agricultura	R\$ 1.561.000,00	Agricultura, segurança alimentar e desenvolvimento rural.
Transporte	R\$ 551.000,00	Mobilidade e acesso a serviços.
Desporto e Lazer	R\$ 270.000,00	Esporte, lazer e convivência.

Observação: os valores acima reproduzem a discriminação constante da Lei nº 821/2025. A Agenda não atribui integralmente esses valores às ações de infância e adolescência; a vinculação financeira deverá ser detalhada conforme os programas, ações e dotações efetivamente relacionadas ao público.

8. UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS COM POTENCIAL DE ARTICULAÇÃO

Unidade	Valor na LOA 2026
Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.239.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 824.000,00
Secretaria de Educação	R\$ 17.898.625,00
Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 2.173.427,00
Secretaria de Saúde	R\$ 12.780.875,00
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 426.000,00
Secretaria de Desportos e Lazer	R\$ 270.000,00
Secretaria de Transportes	R\$ 551.000,00

Secretaria de Agricultura	R\$ 1.631.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$ 3.463.000,00

9. MATRIZ DE VINCULAÇÃO AO PPA/LOA

A **Matriz de Vinculação ao PPA/LOA** é um instrumento de planejamento e monitoramento que estabelece a correspondência entre as ações previstas na **Agenda Transversal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes** e os programas e ações orçamentárias oficialmente previstos no Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sua finalidade é demonstrar **onde, no planejamento e no orçamento municipal, estão inseridas as ações que contribuem para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes**, permitindo identificar o programa, a ação, a unidade responsável, os parceiros, as metas, os indicadores e as respectivas evidências.

A matriz também possibilita o **acompanhamento da execução das políticas públicas de forma intersetorial**, fortalecendo a articulação entre as Secretarias Municipais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conselhos e demais instituições envolvidas.

Eixo	Responsável	Parceiros	Meta	Indicador	Evidência
Primeira Infância	Saúde / Educação / Assistência Social	CMDCA, Conselho Tutelar, Rede de Proteção	Ampliar ações de cuidado, desenvolvimento e proteção na primeira infância	Nº de crianças atendidas	Relatórios, registros de atendimento, listas e fotos
Educação e Aprendizagem	Secretaria de Educação	Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte	Garantir acesso, permanência e desenvolvimento educacional	Matrículas, frequência e acompanhamento escolar	Censo/matrículas, frequência, relatórios
Saúde Integral e	Secretaria de Saúde	Educação ,	Ampliar prevenção,	Nº de atendimentos/ações realizadas	Relatórios, registros de

Saúde Mental		Assistência Social, CAPS, Rede de Proteção	atendimento e acompanhamento integral		atendimento, campanhas
Proteção Social e Garantia de Direitos	Secretaria de Assistência Social / FMAS	CMDCA, Conselho Tutelar, Saúde, Educação	Prevenir e enfrentar vulnerabilidades, riscos e violações de direitos	Nº de famílias/crianças/adolescentes acompanhados	Prontuários, relatórios, encaminhamentos
Convivência Familiar e Comunitária	Assistência Social	Saúde, Educação, Cultura e Esporte	Fortalecer vínculos familiares e comunitários	Nº de acompanhamentos/atividades	Relatórios PAIF/SCFV, listas e registros
Cultura, Esporte, Lazer e Participação	Turismo e Cultura / Desportos e Lazer	Educação, Assistência Social, NUCA	Ampliar oportunidades de participação, cultura, esporte e lazer	Nº de participantes/atividades	Listas, registros fotográficos, relatórios
Segurança Alimentar e Agricultura	Secretaria de Agricultura	Educação, Saúde, Assistência Social	Contribuir para alimentação adequada e apoio às famílias	Nº de ações/beneficiários	Relatórios, registros de distribuição/ações
Meio Ambiente, Saneamento e Qualidade de Vida	Meio Ambiente / Infraestrutura	Saúde, Educação, Agricultura	Promover condições ambientais e territoriais adequadas	Nº de ações realizadas	Relatórios, registros fotográficos

Inclusão, Acessibilidade e Mobilidade	Infraestrutura / Transportes	Educação, Saúde, Assistência Social	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos serviços e espaços públicos	Nº de ações/adequações	Relatórios, registros e documentos administrativos
Cidadania e Participação de Adolescentes	Assistência Social / NUCA	Educação, CMDCA, Saúde	Fortalecer o protagonismo e a participação de adolescentes	Nº de adolescentes participantes	Atas, listas, projetos e registros do NUCA

10. RESPONSABILIDADES

Coordenação da Agenda: Articular as áreas, consolidar informações, acompanhar metas e promover reuniões de monitoramento.

Secretarias Municipais: Executar as ações, registrar resultados e disponibilizar evidências.

CMDCA: Participar do acompanhamento das políticas de promoção e defesa dos direitos, conforme suas atribuições.

Conselho Tutelar: Contribuir para a articulação da rede e proteção de direitos, respeitadas suas competências legais.

Rede de Proteção: Atuar de forma integrada na prevenção, atendimento, encaminhamento e acompanhamento.

NUCA: Fortalecer a participação e o protagonismo dos adolescentes na construção e avaliação das ações.

11. MONITORAMENTO

Ação	Meta	Realizado	%	Situação	Evidência	Providência
Primeira Infância	Ampliar ações de cuidado, desenvolvimento e	X	X	Não iniciada	Relatórios, registros de atendimento, listas e fotos	X

	proteção na primeira infância					
Educação e Aprendizagem	Garantir acesso, permanência e desenvolvimento educacional	X	X	Não iniciada	Censo/matrículas, frequência, relatórios	X
Saúde Integral e Saúde Mental	Ampliar prevenção, atendimento e acompanhamento integral	X	X	Não iniciada	Relatórios, registros de atendimento, campanhas	X
Proteção Social e Garantia de Direitos	Prevenir e enfrentar vulnerabilidades, riscos e violações de direitos	X	X	Não iniciada	Prontuários, relatórios, encaminhamentos	X
Convivência Familiar e Comunitária	Fortalecer vínculos familiares e comunitários	X	X	Não iniciada	Relatórios PAIF/SCFV, listas e registros	X
Cultura, Esporte, Lazer e Participação	Ampliar oportunidades de participação, cultura, esporte e lazer	X	X	Não iniciada	Listas, registros fotográficos, relatórios	X
Segurança Alimentar e Agricultura	Contribuir para alimentação adequada e apoio às famílias	X	X	Não iniciada	Relatórios, registros de distribuição/ações	X
Meio Ambiente, Saneamento e	Promover condições ambientais e	X	X	Não iniciada	Relatórios, registros fotográficos	X

Qualidade de Vida	territoriais adequadas					
Inclusão, Acessibilidade e Mobilidade	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos serviços e espaços públicos	X	X	Não iniciada	Relatórios, registros e documentos administrativos	X
Cidadania e Participação de Adolescentes	Fortalecer o protagonismo e a participação de adolescentes	X	X	Não iniciada	Atas, listas, projetos e registros do NUCA	X

12. CRONOGRAMA 2026–2029

Etapas	2026	2027	2028	2029
Pactuação e organização	X	Atualização	Atualização	Avaliação final
Execução	X	X	X	X
Monitoramento	X	X	X	X
Avaliação anual	X	X	X	X
Revisão/adequação	X	X	X	X

13. EVIDÊNCIAS

Deverão ser organizadas, conforme a natureza de cada ação, atas, relatórios, listas de presença, registros de atendimento ou participação, registros fotográficos, materiais de divulgação, indicadores, planilhas, avaliações, documentos administrativos e demais comprovações pertinentes.

14. RESULTADOS ESPERADOS

- Maior integração entre as Secretarias e órgãos que atuam na proteção de crianças e adolescentes;

- Fortalecimento da rede municipal de proteção;
- Melhoria do acesso às políticas públicas;
- Ampliação da prevenção de violações de direitos;
- Melhor acompanhamento de metas, indicadores e recursos;
- Maior participação de crianças e adolescentes;
- Produção sistemática de evidências e resultados para avaliação da gestão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de São João do Cariri – PB constitui instrumento de planejamento, articulação e monitoramento das políticas públicas municipais, estando vinculada ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e às respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Sua execução deverá ocorrer de forma **intersetorial e integrada**, envolvendo as diferentes Secretarias Municipais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conselhos, serviços públicos e demais parceiros, observadas as respectivas competências institucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A Agenda deverá ser **acompanhada, monitorada e avaliada periodicamente**, possibilitando a identificação de avanços, dificuldades, necessidades de adequação e resultados alcançados na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

As ações previstas deverão manter correspondência com os **programas, ações orçamentárias, metas e dotações constantes do PPA 2026–2029 e das respectivas LOA**, sendo vedada a criação ou alteração de códigos orçamentários sem respaldo nos instrumentos oficiais de planejamento e orçamento.

A Matriz de Vinculação ao PPA/LOA deverá ser atualizada sempre que houver alterações legalmente estabelecidas no PPA, na LOA ou em créditos adicionais que repercutam sobre as ações integrantes da Agenda.

As Secretarias e unidades responsáveis deverão manter organizadas as **evidências de execução das ações**, tais como relatórios, atas, listas de presença, registros de atendimento, registros fotográficos, indicadores, documentos administrativos e demais documentos comprobatórios, de modo a subsidiar o monitoramento e a avaliação da Agenda.

A Agenda Transversal poderá ser revisada e aperfeiçoada durante a vigência do PPA 2026–2029, considerando mudanças nas demandas da população, resultados alcançados, avaliações realizadas e alterações nos instrumentos de planejamento municipal.

Por fim, a Agenda deverá ser divulgada nos canais institucionais do Município, garantindo **transparência, participação social e acesso às informações** relacionadas às políticas públicas destinadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

São João do Cariri – PB, 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA

Prefeito Municipal